



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao período de antes da ordem do dia:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 1 DE OUTUBRO=

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia um de outubro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito de outubro de dois mil e catorze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - vinte e seis milhões, setecentos e noventa mil, sessenta e nove euros e oitenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis euros e um cêntimos. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de



competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que a Nuclegarve fez um pedido de prorrogação da licença de construção que terminará no dia onze de novembro próximo e a informação dada pelos serviços foi que só poderia haver prorrogação da licença caso estivesse em fase de acabamento, sendo que a licença já tinha sido prorrogada uma vez e o que iria acontecer era que a licença iria caducar. Prosseguiu o senhor presidente dizendo que a Nuclegarve também concordava que o projeto como está é inexequível nestes próximos tempos, pelo que pensam fazer uma remodelação para adequar o projeto e para ser feito faseadamente. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal perguntou se essa licença inviabilizará outra licença no âmbito de um outro projeto que venham a apresentar, se será possível conceder a licença para obras no âmbito de um outro projeto e quais as consequências, no fundo, da não prorrogação daquela licença tendo em conta que é um equipamento social. Perguntou se seria possível atribuir nova licença mediante a apresentação de um outro projeto, já que não é possível relativamente a uma alteração, tendo em conta todos os procedimentos tidos como necessários para o licenciamento anterior. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal continuou dizendo que pelo que foi dito, a associação estava disponível para um outro projeto ou um projeto faseado e que a questão que colocava era desde que fosse possível licenciar. E quis saber, dado que a licença de obras vai caducar, se seria possível conceder uma outra licença de obra para um outro projeto, que é um projeto novo. -----

O senhor presidente respondeu que nestas matérias, ao não ser prorrogada a licença e ao não estar terminada a obra, o projeto caduca e não havia nada a fazer, uma vez que a licença não poderia ser prorrogada de acordo com o parecer. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal quis saber se teria de ser assim, apesar de se tratar de um equipamento social e de interesse municipal. -----

O senhor presidente reafirmou que o parecer jurídico não ia naquele sentido. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse não conhecer o parecer jurídico e acrescentou

que seria também necessário acautelar pareceres da agricultura entre outros, se os houver.-----

O senhor vice-presidente interveio dizendo que, sendo aquela uma zona de equipamentos, não lhe parecia que fosse necessário, a emissão de pareceres da agricultura, mas que em tempos já tinha acontecido em alguns casos haver pedido de reapreciação do mesmo projeto e que nessa altura havia pareceres da Estradas de Portugal e da REFER por passarem a escassos metros de distância. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou sobre a situação do ponto de vista urbanístico.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que era necessário acautelar o ponto de vista urbanístico e disse que gostaria de ter uma informação mais rigorosa. -----

O senhor vice-presidente reforçou dizendo que aquela era uma zona de equipamentos prevista no PDM. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou que tipo de edificação já lá estava construída e se tinha projeto.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse parecer-lhe que era um estaleiro. -----

O senhor vice-presidente respondeu que era uma construção provisória e que a associação em tempos pensou adaptar o armazém que lá está fazendo uma alteração ao projeto.-----

O senhor presidente disse que podiam ainda fazê-lo. -----

O senhor vice-presidente acrescentou que o dinheiro que lá estava utilizado seria desaproveitado se a edificação fosse demolida. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou ser necessário perceber se o equipamento, seja ele qual for, é de interesse para o município e tentar perceber como é que a associação pode ser orientada no sentido de efetivar procedimentos para poder licenciar.-----

O senhor presidente reafirmou haver uma inevitabilidade que era saber se se poderia prorrogar a licença ou não, sendo que os serviços dizem que não é possível prolongar a licença exceto se estiver em fase de acabamento, pelo que, objetivamente, o projeto iria caducar. Continuou o senhor presidente, dizendo que quanto ao resto, e se existe um projeto aprovado, é porque se trata de uma zona edificante e, sendo um equipamento social, devia procurar-se financiamentos, seja de que natureza for, por exemplo da União Europeia. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal concordou e disse que deverá ser a associação a procurar esses financiamentos e parcerias.-----



O senhor presidente acrescentou que o município, dentro das suas possibilidades, poderia estudar o valor com que poderia compartilhar e dentro desses limites tentar fasear a obra para que se possa conter nos limites orçamentais do município. O senhor presidente reafirmou que, naquele momento, não havia possibilidades de avançar com aquele projeto, mas que o mesmo, sendo de interesse municipal, poderia avançar faseadamente, ideia com a qual os representantes da associação já tinham também manifestado a sua concordância.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal manifestou a sua concordância mas afirmou que gostaria de ter também a noção técnica de que seria possível licenciar um outro projeto.-----

O senhor presidente disse acreditar que fosse possível, uma vez que se foi possível licenciar um projeto grande, fazia sentido que se pudesse faseá-lo dado que também não houve alteração dos instrumentos de planeamento que o impossibilitem.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se aquele edifício que lá estava, tinha licença provisória ao que o senhor vice-presidente respondeu não conseguir dar aquela informação naquele momento, no entanto achava que tinha licença. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que se a associação apresentasse um pedido de suspensão da licença seria necessário analisar o enquadramento legal e em que circunstâncias é que se poderia pedir a suspensão da licença. -----

O senhor presidente e a senhora vereadora Ana Vidigal concordaram dizendo que se deveriam esgotar todas as possibilidades. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB E CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão e pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, ambos no dia vinte e cinco de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização dos transportes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e quatro de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo oficial, nos seguintes dias do mês de novembro próximo:-----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia nove;-----
- Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação a Sines, com saída no dia oito e regresso no dia nove;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Loulé e a Portimão, ambas no dia oito; ----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Ferragudo e a Portimão, ambas no dia um;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Vila Real de Santo António, no dia um, e a Belém (Lisboa), Faro e Setúbal, todos no dia dois;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Silves, no dia dois, e a Portimão e Armação de Pêra, no dia oito;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, no dia um, e a Tavira, no dia dois; ----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Quarteira, no dia um.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Nuclegarve, solicitar apoio para a Festa das Migas Alentejanas que terá lugar no dia 9 de novembro no Pavilhão da associação.-----

Considerando:-----

1) A Nuclegarve tem por fins a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio



às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho;-----

2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído;*-----
- Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2014/55883 na etapa n.º 5."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Associação LUEL "Arte em Movimento", solicitar apoio para a realização de dois estágios de Danças de Salão no dia 29 de outubro (das 15h00 às 17h30) e no dia 1 de novembro (das 09h00 às 23h00) no Espaço Multiusos de Albufeira.-----

Considerando:-----

1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----

2) Que a LUEL é uma Associação Cultural, Desportiva e Social, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objetivo possibilitar a prática desportiva, na vertente da dança, ginástica, entre outros aos jovens residentes no Concelho de Albufeira;-----

3) Que é filosofia desta Edilidade a promoção das atividades desportivas, recreativas ou de promoção pedagógica no Concelho de Albufeira em todas as faixas etárias;-----

4) A associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as

despesas inerentes ao aluguer de um espaço para fins lucrativos; -----

5) *Que em Reunião de Câmara de 10 de setembro de 2014, foi deliberado a cedência do EMA à LUEL para a realização de aulas dos atletas durante a época desportiva 2014/2015; -----*

Proponho que: -----

- Disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 29 de outubro e no 1 de novembro para a realização de dois estágios de Danças de Salão; -----*
- Isenção total do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar parcial ou totalmente o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----*
- Em tudo, deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, solicitar apoio para um Jantar de Solidariedade que terá lugar no dia 8 de novembro no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira das 20h00 às 24h00. -----

Considerando: -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; -----**
- 2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência -----**



médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se. -----

3) *O evento tem como objetivo angariar fundos que permitam à associação prosseguir cabalmente as suas funções de reconhecida assistência às populações;* -----

4) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- *Montagem de 20 módulos de estrados com a dimensão de 10mx4m;*-----
- *Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2014/55828 na etapa n.º 7;*-----
- *Emissão da Licença Especial de Ruído;*-----
- *Montagem de quadro elétrico para distribuição de energia, disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico;*-----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho para a realização da Reunião Ordinária da Assembleia Geral a ter lugar no dia 10 de Novembro de 2014 a partir das 16h30. -----

Considerando: -----

- *Que na referida Cooperativa não dispõe de instalações para a realização da referida reunião;*-----
- *Que o Salão Nobre está disponível na data e horas solicitadas;*-----
- *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*-----

Proponho: -----

- *Autorizar a utilização do Salão Nobre do edifício dos paços de concelho na data e horários solicitados.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE
(APA - ARH DO ALGARVE) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P. Administração da Região hidrográfica do Algarve (APA - ARH do Algarve), foi através do requerimento junto ao presente, solicitada a colaboração da Câmara Municipal para a cedência do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, dois coffee-break para cerca de 100 pessoas, bem como a cedência de um data show e o acesso à Internet, para a realização do Seminário intitulado "Saúde Humana e Fatores de Risco de Natureza Ambiental" a ter lugar no dia 21 de Novembro de 2014.-----

Considerando: -----

- 1. Que a Agência Portuguesa do Ambiente, IP - Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA - ARH do Algarve) promove no Algarve o projeto "Voluntariado Ambiental para a Água", que tem como principal objetivo a educação para a conservação e sustentabilidade dos ecossistemas de água doce e de águas de transição, através da realização, por voluntários, de campanhas de monitorização e de valorização dos recursos hídricos na região;*-----
- 2. Que foi proposto realizar este ano em Albufeira o "5.ª encontro Regional de voluntariado Ambiental para a água";*-----
- 3. Que este evento contribui para a reflexão dos principais desafios associados à temática;*-----
- 4. Que se espera uma grande adesão das escolas do ensino básico e secundário do Concelho;*-----
- 5. Que existe disponibilidade para a cedência do Salão Nobre, do data show e do acesso à Internet;*-----
- 6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município;*-----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o evento nos seguintes



termos: -----

- *Autorizar a cedência do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho;* -----
- *A Cedência de data show e acesso a Internet no local;* -----
- *A disponibilização de dois Coffee-break no valor de 677,78 €;* -----
- *A Disponibilização de apoio logístico à realização do evento."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Liga Portuguesa Contra o Cancro, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização do Peditório Nacional, a decorrer nos dias 31 de outubro e 1, 2 e 3 de novembro do corrente ano. -----

Considerando: -----

1. *Que a Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública;* -----
2. *Que a Liga Portuguesa Contra o Cancro tem por objetivos:* -----
 - a) *Divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a Saúde, com ênfase para a sua prevenção;* -----
 - b) *Contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença;* -----
 - c) *Cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia, nomeadamente os Centros do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil e os Hospitais das Regiões Autónomas;* -----
 - d) *Estimular e apoiar a formação e a investigação em oncologia;* -----
 - e) *Estabelecer e manter relações com instituições congéneres nacionais e estrangeiras;* -----
 - f) *Desenvolver estruturas para as prevenções primária e secundária, tratamento e reabilitação, isoladamente ou em colaboração com outras entidades;* -----
 - g) *Defender os direitos dos doentes e dos sobreviventes de cancro.* -----
3. *Que o Peditório Nacional é a mais importante fonte de financiamento da Liga Portuguesa Contra o Cancro, mas também o veículo privilegiado para a sua divulgação;* -----
4. *Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira tem a possibilidade de ceder voluntários para a realização do peditório nos dias 31 de outubro e 1, 2 e 3 de novembro do corrente ano;* -----

5. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal em colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira delibere apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro na realização do Peditório Nacional, a decorrer nos dias 31 de outubro e 1, 2 e 3 de novembro do corrente ano, através da disponibilização de apoio logístico."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - APEORALIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A APEORALIDADE - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade vem através de documento que se anexa, solicitar o apoio da CMA no sentido de se viabilizar a Apresentação do Livro "Estão Vivas as Linquintinas Tradicionais em Portugal", no próximo dia 4 de Dezembro do corrente ano, pelas 17H00.-----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e respetivos meios técnicos; -----
- A divulgação do evento via convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia.-----

Considerando: -----

- a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, disponibilizando-se deste modo acolher variadas temáticas sobre o conhecimento geral; -----
- b) Que a apresentação do livro se enquadra na Missão da Biblioteca;-----
- c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho; -
- d) Que a Sala Polivalente e os respetivos meios técnicos e humanos se encontram disponíveis na data e hora acima mencionados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- e) Que a atividade decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há qualquer custo para a Autarquia;-----



- f) *Que existe a disponibilidade de divulgação através de Convite por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respectivamente;*
- g) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---*
- h) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a APEORALIDADE - Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade na apresentação do Livro ""Estão Vivas as Linquentinas Tradicionais em Portugal", nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 4 de Dezembro do corrente ano, pelas 17H00;-----*
- Divulgação do evento através de convites por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem o Centro Paroquial de Paderne, solicitar apoio para a realização da Festa de Natal da Creche "Os Palmeirinhas" a ter lugar no próximo dia 11 de dezembro das 17h00 às 19h00.-----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- 2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o engrandecimento da educação, reconhecendo o trabalho social prestado da creche ao município de Albufeira nessa área. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- Disponibilização de 6 módulos de estrados e transporte de 10 conjuntos de mesas e*

bancos cedidos pela Junta de Freguesia de Paderne; -----

- *Disponibilização de meios técnicos e humanos sem recurso a trabalho extraordinário.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Moto Clube de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação da 14.ª Subida Impossível, a realizar nos dias 8 e 9 de Novembro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1) *Que existe a possibilidade de afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA, de acordo com a informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;* -----
- 2) *Que a cedência de espaço na estrutura dos semáforos em frente à Câmara Municipal a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou ocupação deste equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia;* -----
- 3) *Que nos termos do parecer jurídico, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 5, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável;* -----
- 4) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

-----PROPONHO-----

- *Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Moto Clube de Albufeira na divulgação da 14.ª Subida Impossível, a realizar nos dias 8 e 9 de Novembro do corrente ano, através de afixação de 1 faixa na estrutura dos semáforos em frente à CMA, e isenção total do pagamento das taxas de publicidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



**= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro de Formação - Espaço Bússola, vem solicitar a formalização de um protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, para o curso de Cozinheira, no âmbito da "Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades", a partir de 3 de novembro até 31 de dezembro de 2014.-----

Considerando:-----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação prática em contexto real de trabalho, da formanda Catarina Airosa Luís Pedro, na cantina da Escola Básica Dr. Francisco Cabrita;*-----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social;*-----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, a partir de 3 de novembro até 31 de dezembro de 2014, durante três dias por semana, às terças, quintas e sextas-feiras, num total de seis horas e meia diárias;*-----
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Cozinha, não são remuneradas, e a formanda/estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;*-----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A OPP - Ordem dos Psicólogos Portugueses informou que, relativamente ao protocolo de colaboração celebrado com esta instituição, em 10-12-2013, para que este possa vigorar, será necessário fazer-se um aditamento ao mesmo, de acordo com a minuta em anexo, de forma a contemplar o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho, que regula os estágios profissionais.-----

Tendo em conta que:-----

1. A versão em vigor do Protocolo de Colaboração celebrado entre ambas as partes, prevê na cláusula 5.ª, alínea h):-----

"Proporcionar uma quantia remuneratória ao(s) psicólogo(s) estagiário(s) que, a título excepcional, podem aceitar que o estágio profissional seja remunerado";-----

2. Todavia, o art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho, estabelece que as entidades promotoras paguem aos estagiários um subsídio mensal de estágio;-----

3. É necessário dar cumprimento ao estabelecido na norma supracitada;-----

4. A aceitação dos estágios dependerá sempre de deliberação casuística de reunião de câmara;-----

5. A existência de uma trabalhadora (Salomé Brito) do Município que, por ter formação académica nesta área solicitou autorização para desenvolver um estágio profissional de Psicologia, na DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, o qual foi aprovado em reunião de câmara, de 04-06-2014. Contudo, está a aguardar a subscrição desta adenda para que a OPP lhe permita inscrever-se naquele organismo, e poder desenvolver o estágio pretendido.-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento ao protocolo de colaboração celebrado com a OPP, nos termos da minuta em anexo, para cumprimento do estabelecido pelo D.L. n.º 66/2011, de 1 de junho, sendo que todos os pedidos de estágio efetuados no âmbito deste protocolo serão sempre submetidos à sua aprovação."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do aditamento ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE

- PROPOSTA =



Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o Centro Paroquial de Paderne, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, a substituição de Técnico, ao abrigo do Protocolo de Colaboração.-----

Considerando:-----

- 1. Que o Centro Paroquial de Paderne é uma Instituição Particular de Solidariedade Social;-----*
- 2. Que o Centro Paroquial de Paderne tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;-----*
- 3. Que nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado a 1 de agosto de 2002, bem como, das Adendas de 13 de abril de 2005, 8 de março de 2006 e 17 de dezembro de 2008, o disposto no n.º 2, do art.º 1.º: "A Primeira Contratante compromete-se a ceder à Segunda duas Educadoras de Infância, para a valência de Creche.";-----*
- 4. Que não existe a possibilidade de substituição de Técnico, nos termos da informação da Divisão de Educação e Ação Social;-----*
- 5. Que nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado a 1 de agosto de 2002, bem como, das Adendas de 13 de abril de 2005, 8 de março de 2006 e 17 de dezembro de 2008, o disposto no n.º 3, do art.º 1.º: "Caso não seja possível à Primeira Contratante efetuar a cedência de uma educadora, nos termos estabelecidos no número anterior, esta compromete-se a conceder um subsídio que garanta o pagamento das despesas com ordenados e encargos sociais da educadora a contratar pela Segunda Contratante, por forma a garantir o normal funcionamento do Centro Comunitário de Paderne na sua valência de Creche, de acordo com o apresentado em relatório de despesas.";-----*
- 6. Que existe cabimento na distribuição SGDCMA/2014/51614, da qual se anexa relatório;-----*
- 7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

----- Proponho -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Centro Paroquial de Paderne através da atribuição de participação financeira, referente ao pagamento de ordenados e encargos sociais com uma Educadora de Infância, durante os meses de Novembro e Dezembro, e após apresentação da documentação relativa à contratação da mesma." -----

Constatou-se nos documentos que instruem a proposta, a atribuição de uma participação financeira no montante de sete mil, trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos referentes à contratação de uma educadora de Infância.---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - GABRIELE HOFMANN
- REQUERIMENTO =**

De Gabriele Hofmann foi apresentado um requerimento datado de dezassete de outubro corrente, através do qual solicita a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública com venda ambulante, no lugar vinte e sete, na Rua Cândido dos Reis, referentes aos meses de outubro corrente a dezembro próximo, por cessação de atividade. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido e tendo em conta o teor da informação dos serviços da etapa 3, julgo que o pedido poderá ser deferido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, deferir o pedido. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ATIVIDADE ARTÍSTICA - ALEXANDRE PINHO
CARVAS SILVA - REQUERIMENTO =**

De Alexandre Pinho Carvas Silva foi apresentado um requerimento datado de dezasseis de outubro corrente, através do qual solicita a anulação do pagamento da taxa de ocupação da via pública - atividade artista, na Rua cinco de Outubro junto à entrada do túnel, referente ao mês de novembro próximo, por cessação de atividade. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido, tendo em conta o teor da informação dos serviços da etapa 3, e por analogia com o Regulamento de Venda Ambulante, julgo que o pedido poderá ser deferido." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, deferir o pedido. -----



= MERCADO DE NATAL 2014 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----
"No âmbito da quadra que se aproxima e reconhecendo a necessidade de dar palco a muitos produtores e artesãos locais que não conseguem escoar a sua produção diretamente e que têm no Festival Al-Buhera o seu único ponto de venda durante o ano, é nossa intenção realizar um Mercado de Natal, entre os dias 5 e 8 de dezembro, no EMA.-----

É intenção dirigir convite às IPSS do Concelho para marcarem presença e aos clubes e associações para a dinamização do evento durante a sua realização.-----

Assim, proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- *Aprovar as Normas de Funcionamento do Mercado de Natal 2014."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TÁXIS - CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE TÁXIS TEMPORÁRIA NA AVENIDA SÁ CARNEIRO SUL, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:--

"Considerando que:-----

- 1) Na Av. Sá Carneiro Sul existe uma grande afluência de peões;*-----
- 2) Não existe qualquer praça de táxi na avenida em causa;*-----
- 3) A Albucoop solicita a marcação de uma nova praça de táxis com 4 lugares na Avenida Sá Carneiro Sul;*-----
- 4) A Praça de táxis do Algarveshopping encontra-se encerrada após as 00.00horas;*-----
- 5) Dispõe o art.º 12.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros do Município de Albufeira que "os contingentes e os seus reajustamentos serão acompanhados da consequente alteração do número e distribuição dos locais de estacionamento a efectuar pela Câmara Municipal e serão comunicados à Direcção-Geral de Transportes Terrestres, aquando da sua fixação";*-----

Propõe-se:-----

- a) Efectuar a criação de uma praça de táxis temporária, a título experimental, até ao dia 30 de Abril de 2015, com 3 lugares de estacionamento, funcionando somente das 00.00horas às 06.00 horas todos os dias, na Avenida Sá Carneiro Sul, Freguesia de*

Albufeira e Olhos de Água, conforme planta de localização que se anexa (anexo I); -----
b) Determinar que se dê conhecimento da praça de táxis temporária, à competente Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, em cumprimento do disposto no art.º 12.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros.” -----

O senhor vice-presidente esclareceu que a praça de táxis em causa será apenas a título experimental, para três táxis e entre as 00:00 horas e as 06:00 horas e até trinta de abril para se poder avaliar efetivamente da sua necessidade. Disse ainda que se situava no local onde estava o estacionamento do Restaurante Ramos. O senhor vereador Fernando Anastácio quis saber se o local era imediatamente antes da zona que costumava ser fechada ao que o senhor vice-presidente respondeu afirmativamente. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que, por razões de segurança aquela alteração faz todo o sentido, uma vez que aquela parte da rua fica condicionada ao trânsito durante um determinado período de tempo, situação que já tinha sido falada em reunião de câmara. -----

Acrescentou querer referir um assunto para futura reflexão e que se prende também com questões de segurança relativamente à praça de táxis da Rua 25 de Abril, referindo que aquela praça tinha uma lotação de dez lugares sendo que a maior parte dos taxistas, estaciona na parte de cima da cidade, no estacionamento em frente à câmara e depois têm um processo de comunicação que faz com que vão chegando aos seus lugares consoante se vai libertando aquele espaço na Rua 25 de Abril. -----

Continuou a senhora vereadora Ana Vidigal dizendo que várias vezes se apercebeu de que o trânsito fica condicionado desde o Pau da Bandeira, que não há qualquer hipótese, em caso de ocorrência de um acidente, de nenhuma ambulância se deslocar nem de qualquer pessoa chegar lá abaixo, precisamente porque a entrada do P5 também se faz pela parte superior, os carros ficam aí a aguardar que a cancela levante o que provoca um condicionamento e um congestionamento de tráfego até lá abaixo, nessa medida, a senhora vereadora considera que deveriam refletir sobre aquela situação e ver se seria possível introduzir um “vai-e-vem” que fizesse o *transfer* das pessoas da baixa para a parte de cima da cidade e colocar uma outra praça de táxis cá em cima, dado que as pessoas que tomam o táxi lá em baixo tomam-no para outros sítios que não este centro e isso não prejudicaria em nada os taxistas. Acrescentou que qualquer medida que venha a



ser proposta, deveriam os taxistas ser sempre ouvidos relativamente às suas pretensões. -----

Considerou ainda a senhora vereadora Ana Vidigal que aquilo que se passou este ano não poderia voltar a acontecer pelo menos por questões de segurança para já não falar na péssima imagem que se dá de desorganização deste município. -----

O senhor vice-presidente disse que aquele sistema já funcionava assim há muitos anos. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal respondeu que não funcionava bem. -----

O senhor presidente afirmou ter ido à baixa algumas vezes e não encontrou a zona tão congestionada como a senhora vereadora tinha descrito. -----

A senhora vereadora reafirmou que ela encontrou e que quando se misturava com a recolha de lixo, e quando se misturava com uma série de outras situações tudo se complicava e considerava que era uma situação que deviam analisar, ouvir as pessoas e tomar decisões. -----

O senhor vice-presidente declarou que no dia seguinte iria ter uma reunião com a Albucoop e que iria colocar-lhes essa questão uma vez que eles conhecem aquela zona e, melhor do que ninguém, conhecem e sentem que tipos de constrangimentos existem. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal afirmou que a câmara tinha o dever de assegurar a segurança. -----

O senhor vice-presidente reafirmou que os taxistas é que sentem no seu dia-a-dia todos esses problemas de engarrafamentos, de constrangimentos de deslocação e de mobilidade, reiterando que no dia seguinte iria falar com o grupo e tentar perceber o que se passou. -----

O senhor presidente afirmou que uma das situações de que já lhe tinham falado seria a hipótese de não ser um local de estacionamento de táxis, mas um local de paragem e saída. -----

O senhor vice-presidente afirmou que no verão era isso que acontecia, nada mais do que isso. -----

O senhor presidente continuou dizendo que poderia haver na Rua do MFA, quando se vira à esquerda, um local de recolha de passageiros. Acrescentou também que em horas de ponta é normal que haja congestionamento de trânsito. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que qualquer situação que minimize seria de considerar, mas não queria dizer que não houvesse congestionamentos mas que, por razões de segurança, o tráfego não podia ficar congestionado daquela forma, -----

tinha de haver soluções alternativas e tinham todos de encontrar as melhores soluções, acrescentando que, certamente, naquele momento já não se iriam verificar esses constrangimentos porque a época balnear acabou, estava-se no final de outubro e provavelmente não iriam voltar a assistir a isso a não ser nos meses de junho, mas principalmente de julho e agosto, e que era precisamente para este período que deviam ser procuradas algumas soluções alternativas, mas sempre de acordo com os taxistas. -----

O senhor vice-presidente concordou e reforçou a ideia dizendo que nunca faria nada sem ser com o acordo dos taxistas. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio colocou algumas reservas em relação à frase "com o acordo". -----

A senhora vereadora Ana Vidigal reforçou que os taxistas deveriam ser ouvidos, com o que os senhores vice-presidente e vereador Fernando Anastácio concordaram, e o senhor vereador Fernando Anastácio acrescentou que estarem sempre de acordo é que era outra questão. -----

Perguntou ainda o senhor vereador Fernando Anastácio se estava a ser trabalhada, ponderada ou analisada alguma abordagem formal relativamente à Avenida Sá Carneiro em termos de perfil de rua, de circulação, de ocupação de espaço público e de conceito viário, acrescentando que, no passado, se tinha falado muito de intervenções naquela rua, havia proteção dos utentes, havia proteção dos comerciantes, havia várias opiniões sobre o assunto. -----

O senhor presidente respondeu que havia uma primeira abordagem que ia ser feita numa reunião com os comerciantes da Avenida Sá Carneiro, no fim da época balnear, para se preparar a próxima época e estudar as alterações a introduzir naquela artéria. Era algo que estava para ser feito com os comerciantes e não só com as associações representativas. Iriam ser convocados para uma reunião para serem ouvidos e apresentarem soluções e possivelmente far-se-ia o mesmo em relação à Avenida 25 de Abril para se começar a concertar ouvindo as pessoas sobre o que é que se devia fazer naquelas zonas. Referiu ainda o senhor presidente ter vindo, ao longo do tempo, a falar com todos, mas considerou que o melhor seria fazer uma audição para que todos participem das decisões, uma vez que abrangia vários aspetos desde a ocupação da via pública, passando pela forma como estavam a ser utilizados os espaços privados, questões do ruído, ocupação da via privada, acrescentando que deveria ser tudo repensado tendo em conta o que se pretendia para aquele espaço: se queriam aquele espaço desqualificado como



estava ou se se queria o espaço requalificado. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se aquela requalificação será realizada por abordagens pontuais, já que esta proposta dos táxis era uma questão pontual, dizendo que quando olhava para aquele espaço o entendia como um todo, e que as praças de táxis e a circulação têm a ver com uma solução global para aquela zona. -----

O senhor vice-presidente concordou mas disse que aquela praça de táxis que estavam a analisar não tinha nada a ver com a abordagem global que teria de ser feita naquele local. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou ficar a aguardar com expectativa as iniciativas com vista à audição das pessoas e perguntou se a câmara iria para aquelas reuniões só para ouvir ou se já tinha alguma pré-sensibilidade, alguma pré-opinião. Referiu que uma coisa era ir para uma reunião de "peito aberto", ouvindo e todos se manifestavam com opiniões diferentes, outra coisa era já ter uma opinião, já ter algumas balizas que têm de ser testadas, sendo que depois seria necessário encaminhar a conversa para uma execução, acrescentando que as pessoas em grupo são muito orientáveis, e que se tivermos uma ideia, podemos trazê-las a essa ideia. Perguntou o senhor vereador se havia uma reflexão prévia, com grandes linhas de pensamento sobre o que se pretende, alguns conceitos gerais e neste caso iriam para aquelas conversas encaminhando para encontrar o lastro para a implementação dessas medidas, ou então iriam para essas conversas só para ouvir e depois logo se veria. -----

O senhor presidente respondeu que a sua ideia não ia nem num sentido nem noutro, nem iam encaminhar ninguém nem iam para as reuniões em branco: já havia ideias, não ideias definitivas, e iriam testar tudo isso em conjunto, e a partir dessa reflexão conjunta é que se iria escolher um caminho para se encontrar uma solução, dizendo que o sentimento vai muito no sentido de que aquele espaço necessita de ser requalificado e que necessita também de questões que se prendem com a segurança e este ano houve algumas mostras de que houve uma fórmula de frequência que não será a mais apropriada até para os próprios comerciantes. -----

Acrescentou o senhor presidente que no meio de tudo aquilo, havia uma série de interesses contrários e a câmara municipal tinha de ser o fiel da balança para encontrar a melhor solução, embora reconheça que tenha a noção de que a solução poderá não agradar a toda a gente, mas deve tentar-se que seja o mais

consensual possível porque a maioria dos comerciantes e funcionários que ali estão, todos eles têm noção dos pecados que lá existem e que podem e devem ser corrigidos. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que, tal como a senhora vereadora tinha referido, haviam questões que estavam para além dos próprios comerciantes da rua, porque aquela era uma zona de morada turística. Disse ainda ter algumas referências em relação ao Hotel da Aldeia, que se tem vindo a desqualificar, porque as pessoas se recusam a ir para lá devido ao ruído e fazendo daquilo quase um sanitário público. Concluiu que a ideia tem de ser muito bem pensada, e que a sua ideia-chave seria tentar requalificar a zona e que quanto à forma, reconheceu não ter ideias pré-definidas. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interveio dizendo que, relativamente aquela matéria, muitas vezes é associada à confusão que ali existe e ao desregramento que existe naquela zona é associada a questão do ruído. Julga que o ruído acabava por não ser o principal problema, ou melhor, era uma consequência da falta de ordenação daquela rua. As situações colocavam-se ao nível do licenciamento, ao nível da ocupação da via pública, ao nível da fiscalização seja interna ou seja por parte das forças de segurança da Guarda Nacional Republicana. -----

Prosseguiu a senhora vereadora Ana Vidigal afirmando que quanto ao ruído, nessa reunião, ainda que sem uma posição tomada, deveria o executivo ter pelo menos uma posição no que diz respeito ao funcionamento dos bares, com portas e janelas fechadas, ou pelo menos, ter uma posição sobre a intenção do executivo no sentido de alterar ou não o regulamento, isto porque serão confrontados com isso dado que essa será a situação de maior interesse para os empresários, já que defendem o seu próprio interesse que colide com o interesse coletivo. Assim, reforçou, que deveriam definir uma posição, pelo menos no que diz respeito a esse assunto. Relembrou já anteriormente ter manifestado a sua opinião no sentido de essa decisão ser uma decisão consensual de todo o executivo, ou conseguiriam ter uma posição unânime e de força ou não iriam conseguir alterar o que quer que fosse. Afirmou ainda acreditar que estariam todos em sintonia naquele aspeto, e pelo menos em relação ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos teriam de ter uma posição prévia a essa reunião. -----

O senhor presidente mencionou que aquela era uma situação muito complexa e que teria de haver várias soluções, e que uma das questões que se colocava era desde logo a questão da atração de clientes que não interessariam muito e que não são



clientes, inclusive, vinham para a confusão, levavam o seu próprio "abastecimento", embebedavam-se e andavam a perturbar o funcionamento. Por um lado, os bares queixam-se disso, mas depois também são eles próprios que vendem bebidas para a rua. Portanto, tinham o aproveitamento não só do espaço público, mas também do espaço privado, de uma forma que não é muito apropriada que era o fazer da rua o bar, ou seja, trazem o balcão para a rua. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio declarou ficar na expectativa daquela reunião quando ela acontecer. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REEMBOLSOS - RPG CONDOMINIUM, LIMITADA - ELEVADORES
- REQUERIMENTO =**

De RPG Condominium, Limitada, Gestão de Condomínios e Propriedades, na qualidade de administrador do Condomínio do Prédio Sito em Vale Pedras, Urbanização Quinta do Infante, Lote dezoito, em Albufeira, foi apresentado um requerimento datado de vinte e nove de agosto último, através do qual solicita o reembolso no valor de cento e cinquenta euros, dado que por lapso efetuou dois pedidos de inspeção de um elevador para o mesmo condomínio. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao solicitado na carta anexa na etapa 1, verifica-se que houve uma duplicação de pagamento no pedido de inspeção do elevador Proc.º n.º 825.08.01/000794 (comprovativos anexos na etapa 1), solicita-se assim a anulação da guia de receita n.º 5146 de 28/08/2014 e o reembolso do pagamento efetuado através dessa guia, no montante de 150,00 euros."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, autorizar a restituição de cento e cinquenta euros ao Condomínio do Prédio Sito em Vale Pedras, Urbanização Quinta do Infante, Lote dezoito, em Albufeira. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS E EQUIPARADOS, FORNECIMENTO, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E
MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato de fornecimento acima referido, documento que

se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO
PÚBLICA EM REGIME APPLICATION SERVICE
PROVIDER - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de divisão da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, datada de vinte e quatro de outubro corrente, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Sugere-se que a consulta seja efetuada à empresa Construlink - Tecnologias de Informação, S.A., empresa fornecedora da plataforma compraspublicas.com, de acordo com os seguintes fundamentos: -----

- Do ponto de vista técnico, a plataforma compraspublicas.com está muito bem estruturada e permite uma utilização bastante intuitiva por parte do utilizador; -----*
- Os fornecedores do município e empresas empreiteiras estão familiarizados com o funcionamento da mesma, não havendo necessidade de realizar despesa com aquisição de serviços de formação;-----*
- Os trabalhadores do município, quer os que procedem à tramitação administrativa dos processos quer os elementos que habitualmente integram o júri dos procedimentos, estão igualmente familiarizados com o manuseamento da plataforma eletrónica, não havendo necessidade de realizar despesa com aquisição de serviços de formação;-----*
- É a plataforma utilizada por este município desde o início da implementação do Código dos Contratos Públicos; -----*
- A plataforma dispõe de diversos níveis de controlo que permitem evitar a existência de erros na tramitação dos procedimentos; -----*
- As atualizações da plataforma, decorrentes de alterações às disposições legais aplicáveis, têm decorrido de forma adequada, não perturbando o regular funcionamento dos serviços;-----*
- As melhorias solicitadas têm vindo a ser implementadas;-----*
- Permite a integração com a INCM, o JOUE e com o portal dedicado aos contratos públicos." -----*



Esta informação fazia-se acompanhar do documento de instrução do parecer prévio vinculativo, convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0205/020220 no projecto das GOP'S n.º 2015/5020 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 2.992,50 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em vinte e quatro de outubro também corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALBUFEIRA COMO "BAR" - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARNES FRESCAS E ENCHIDOS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, FERREIRAS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 50.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de carnes frescas e enchidos para as cantinas escolares em título, até ao limite de 50.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na



rubrica 0503/020106 no projecto das GOP'S n.º 2015/5047-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 50.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e três de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS ULTRACONGELADOS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, FERREIRAS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 30.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de produtos ultracongelados para as cantinas escolares em título, até ao limite de 30.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0503/020106 no projecto das GOP'S n.º 2015/5047-4 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 30.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----



Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e três de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DESINFETANTES E PRODUTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA ALIMENTAR PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, CERRO DO OURO, FONTAÍNHAS, VALE PEDRAS, BREJOS, FERREIRAS, SESMARIAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO E JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE SERVES, ATÉ AO LIMITE DE 25.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de desinfetantes e produtos específicos da área alimentar para as cantinas escolares em título, até ao limite de 25.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.-----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria

Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0503/020104 no projecto das GOP'S n.º 2015/5047-11 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 25.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e três de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PÃO DA SAÚDE, PÃO DE MISTURA E PAPO-SECOS PARA AS CANTINAS



ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, CERRO DO OURO, FONTAÍNHAS, BREJOS, FERREIRAS, SESMARIAS, VALE PEDRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO E JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE SERVES, ATÉ AO LIMITE DE 25.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de pão da saúde, pão de mistura e papo-secos para as cantinas escolares em título, até ao limite de 25.000,00 Euros, acrescido do IVA.-----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.-----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0503/020106 no projecto das GOP'S n.º 2015/5047-1 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião

de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 25.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e três de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, SESMARIAS, CALIÇOS, CERRO DO OURO, FONTAÍNHAS, BREJOS, FERREIRAS, VALE PEDRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA DE FERREIRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE CARRO E JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE SERVES, EB 1 DE PADERNE, EB 1 DE FERREIRAS, ATÉ AO LIMITE DE 110.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de frutas e produtos hortícolas para as cantinas escolares em título, até ao limite de 110.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----



Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Silva e Sousa. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0503/020106 no projecto das GOP'S n.º 2015/5047-7 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 110.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfase temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo

senhor presidente da câmara em vinte e quatro de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MERCEARIAS PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, FERREIRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 50.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:"-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de mercearias para as cantinas escolares em título, até ao limite de 50.000,00 Euros, acrescido do IVA.-----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.-----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrelo e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de



concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0503/020106 no projecto das GOP'S n.º 2015/5047-6 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 50.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e três de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEIXE CONGELADO PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS, FERREIRAS, JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 60.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi

apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de peixe congelado para as cantinas escolares em título, até ao limite de 60.000,00 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----

Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0503/020106 no projecto das GOP'S n.º 2015/5047-5 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 60.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos



*disponíveis no mês da realização do compromisso. -----
Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----*

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara em vinte e três de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a vinte e três de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de novembro próximo. -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2014/2015 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) O Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo em vigor é omissivo relativamente ao período de inscrições a alunos do concelho que frequentam cursos

superiores; -----

b) Considerando que importa definir um prazo de inscrições adequado ao período de funcionamento do ano escolar e que permita uma análise rápida e atempada dos processos de candidatura; -----

c) O júri reuniu e decidiu propor o mês de Novembro de 2014 para a realização das candidaturas, período com o qual concordo; -----

d) Que ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal; -----

----- PROPONHO:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Abrir inscrições para atribuição de Bolsas de Estudo por um período de 30 dias seguidos, a iniciar no dia 17 de Novembro de 2014; -----
- E que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, remeta à Assembleia Municipal." -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa acima referida, irá produzir efeitos nos anos de 2014/2015, no que diz respeito ao ano de 2015 a mesma encontra-se prevista na rubrica 0503/040802 no projecto das GOP'S n.º 2015/5053 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o valor da presente despesa para o ano de 2015 de 45.500,00 €, só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. O valor de 2014 ficou cabimentado com a referência de 02640/2014 no montante de 19.500,00 €. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2013/2014
- 4.ª LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando: -----

1- Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----

2- Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005;-----

3- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

• A 4.ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1,2 e 3) desde a data do atendimento; -----

• Seja autorizada a publicação da presente lista no Portal da Educação." -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS
DE REFEIÇÃO DO ALUNO JAK BIRCH CARDOSO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"A Encarregada de Educação do aluno Jak Birch Cardoso que frequenta o Jardim de infância da Guia, solicitou através de requerimento datado de 13 de outubro de 2014, a restituição de 17,88 € (dezassete euros e oitenta e oito cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de

escalaõ A; -----

2. O pagamento foi efetuado antes da atribuiçãõ do respectivo auxílio económicõ; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da açãõ social escolar, designadamente no que respeita a alimentaçãõ, alojamento e atribuiçãõ de auxílios económicõs a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituçãõ dos 17,88 € (dezassete euros e oitenta e oito cêntimos) à Encarregada de Educaçãõ do aluno Jak Cardoso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - EMPRESAS MIGABYTES INFORMÁTICA, NO RAMO DE INFORMÁTICA, E CLÍNICA DO PÉ, NO RAMO DE ESTÉTICA PÉDICURE MEDICAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestaçãõ de serviçõs e prestar apoio a pessoas em situaçãõ de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administraçãõ central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----
2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviçõs municipais públicos, bem como no comércio e serviçõs locais que manifestem por escrito vontade de aderir; -----
3. O cartão sénior se encontra devidamente regulamentado; -----
4. No seu artigo 12.º, o regulamento n.º 359/2009 de 14 de Agosto, prevê parcerias com entidades que manifestem por escrito interesse em colaborar, referindo o tipo de benefício a conceder; -----
5. As empresas Migabytes Informática de Miguel Canhoto Veredas, no ramo da Informática localizada em Rua Bartolomeu Dias, Edf. Estrela Sul, Loja AC em Albufeira e a empresa Clínica do Pé de Maria Helena Mendes Baptista do ramo da Estética Pédicure Medical, localizada em Edf. Labisa, Bloco 1, Porta E, Ferreiras, pretendem integrar a lista de parceiros, concedendo os benefícios, conforme o



estabelecido em regulamento. -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a adesão das referidas empresas à lista de parceiros, nos respectivos termos e conforme documentação em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA
= HORTAS SOCIAIS ACESSÍVEIS - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS,
ESTRADAS E CAMINHOS - PAVIMENTAÇÃO DO CM 1289 ENTRE AS
AÇOTEIAS E O ALFAMAR" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A. foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de três de outubro corrente, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, tendo em conta a exposição apresentada, razão porque se consideram os trabalhos em condições de ser recebidos definitivamente. -----

Do processo constava a exposição apresentada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A., documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. --

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - "CONTROLO ANALÍTICO
CONTÍNUO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO
HUMANO NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - 2015" - DESPACHO =**

Relacionadas com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

- A primeira, do seguinte teor: -----

"Pretende-se com este procedimento dar cumprimento ao decreto-lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto que estabelece o regime da qualidade da água para consumo humano, garantido assim a qualidade do sistema de abastecimento de água para consumo humano

no concelho de Albufeira, de acordo com o Programa de Controlo de Qualidade previsto para o ano de 2015. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos é de 9.655,00 €, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no Orçamento para o ano 2014, com o código de classificação orçamental 0404/020220, bem como nas Atividades Mais Relevantes proj. 02 009 2014/5024. A verba será totalmente gasta no decorrer do ano de 2015. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, a decisão de contratar bem como a escolha do procedimento, são competência da Sra. Ana Vidigal, delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 11 de Junho de 2014, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho. -----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, ao procedimento por concurso público." -----

- A segunda, do teor seguinte: -----

"Em anexo informação de abertura e peças do procedimento em epígrafe. -----

Solicita-se autorização de abertura e cabimento. -----

Sugere-se a constituição do seguinte júri: -----

Diretor DISU - Eng.º Paulo Batalha -----

Técnica Superior da DAS - Eng.ª Ana Paula Claro -----

Técnico superior da DAS - Eng.º Rui Santos -----

Técnico superior da DAS - Eng.º João Ramos -----

Técnico superior da DAS - Eng.º Mário Viegas -----

Suplentes -----

Assistente técnica da DAS - Telma Santos -----

Encarregado geral da DAS - Armindo Oliveira -----

Estas informações faziam-se acompanhar do documento de instrução do parecer prévio vinculativo, do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais



ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0404/020220 no projecto das GOP'S n.º 2015/5069 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 9.655,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Ana Vidigal em vinte e quatro de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS E SERVIÇOS CONEXOS - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 22.400,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de Dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba:-

| | <i>Rubrica</i> | <i>Valor</i> |
|--|-----------------------|--------------------------|
| <i>Pneus</i> | <i>04.03/02.01.12</i> | <i>20.400,00 € + IVA</i> |
| <i>Serviços alinhamento de direção</i> | <i>04.03/02.02.03</i> | <i>2.000,00 € + IVA</i> |

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -- Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa, é da competência do Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, Rogério Pires Rodrigues Neto, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 11 de junho de 2014. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

- Presidente: Eng.ª Maria Fátima Rodrigues; -----*
- Vogal efetivo: Eng.ª Rossana Caldeira André; -----*
- Vogal efetivo: Eng.º João Vinhas Reis; -----*
- Vogal suplente: Eng.º José Manuel Guerreiro Albano; -----*
- Vogal suplente: Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes; -----*

Tendo ainda em conta em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 113.º e no n.º 1 do artigo 114.º do diploma citado, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar, podendo ser convidada mais do que uma entidade. -----

Sugere-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes firmas: -----

- Automacropneus - Comércio de Pneus, Lda -----*
- Pneugarve - Revenda e Montagem de Pneus, Lda -----*
- Pneurápido - Comércio de Pneus, Lda -----*

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar às entidades referidas. -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à



presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 0403/020112 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-1 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 22.400,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vereador Rogério Neto em vinte e quatro de outubro também corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ACESSÓRIOS GALVANIZADOS/LATÃO E VÁLVULAS DE CUNHA E ESFERA DE BRONZE/LATÃO A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2011, ATÉ AO LIMITE DE 50.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este fornecimento foi apresentada uma informação com origem na Divisão Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"O " Fornecimento Contínuo de Acessórios Galvanizados/Latão e Válvulas de Cunha e Esfera de Bronze/Latão a aplicar na Remodelação e Conservação da Rede de Abastecimento de Água - 2011, até ao limite de 50.000,00 €, acrescido de IVA", adjudicada por despacho do Senhor Vereador Quintino de 27/07/2011, à empresa Palmecon, Lda, foi executado na íntegra e foram cumpridas as obrigações pelo que não se vê inconveniente na libertação das garantias, bem como algumas importâncias eventualmente retidas para reforço das mesmas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, autorizar a libertação das garantias, bem como das importâncias retidas para reforço das mesmas. -----

= PARCERIAS - AMB3E - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - PONTO ELECTRÃO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos, Eléctricos e Electrónicos, nos termos do protocolo celebrado com o Município de Albufeira referente a um projeto pioneiro na Europa e que consiste na colocação de contentores subterrâneos para a deposição de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) pretende, em parceria com o Município, proceder à promoção e divulgação do ponto existente no Mercado dos Calços, no dia 30 de outubro das 10h00 às 12h30. -----

A ação visa a sensibilização sobre a importância de encaminhar corretamente os resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos através do Ponto Eletrão, neste caso em particular, do que se encontra junto ao Mercado dos Calços.-----

Considerando: -----

- O protocolo celebrado entre a Amb3E e o Município de Albufeira no âmbito de um projeto pioneiro na Europa que consiste na colocação de contentores subterrâneos para a deposição de equipamentos eléctricos e electrónicos; -----*
- O empenho do Município em promover iniciativas em prol do ambiente e do desenvolvimento sustentável;-----*
- O contributo desta ação para a elaboração de indicadores de sustentabilidade local, nomeadamente para o Projeto Eco XXI. -----*

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere realizar a ação de informação à população numa parceria entre o município e a Amb3E, e no dia 30 de outubro, no Mercado dos Calços, com a colaboração da DAHUEV."-----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE VASCO MAURÍCIO
GUERREIRO BARRETO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE RICARDO MANUEL DA
SILVA DUQUE =**

De Ricardo Manuel da Silva Duque, foi apresentado um requerimento, datado de catorze de janeiro último, pelo qual solicita instalação de um contador para abastecimento de água, para rega de um terreno, sito em Matos de Baixo, Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que são cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. -----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se

verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega;-----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar a requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária;-----

d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; votaram contra os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso.-----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO CAMPO DE TREINOS DE ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte e três de outubro corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GPL PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS NO TRIÉNIO DE 2014-2016 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A situação da execução contratual das posições adjudicadas à empresa REPSOL tem levado a fortes contingências nos valores de gás em garrafa disponíveis para 2014, tendo em conta que neste momento ainda não foi emitido o certificado pela DRE para a



maioria das posições a abastecer pela empresa REPSOL o que inviabiliza a entrada em funcionamento dos respectivos depósitos, pelo que é necessária uma alteração na previsão de consumos de garrafa adjudicados à empresa Lojadez para 2014. -----

Entretanto constatou-se que existem valores sobrantos face à rescisão contratual com a empresa Gascan, podendo ser descompromissados a essa entidade os valores com a classificação orçamental 0503 02010299 PPI/AMR 02 00102013/5012 10. -----

Pelo exposto, propõe-se um reforço urgente de 2.000,00 € referente à previsão da despesa para 2014 adjudicada à empresa Lojadez e a retirada de compromisso desse valor em anos seguintes, de modo a manter o valor global de contrato, com a seguinte previsão actualizada: -----

Ano de 2014: 4.370,00 €-----

Ano de 2015: 3.309,88 €-----

Ano de 2016: 3.309,88 €"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar uma nova repartição de encargos, a qual se traduz no reforço da verba inicialmente prevista para o ano de dois mil e catorze, no montante de dois mil euros, IVA incluído, valor a retirar da previsão contratual para os anos seguintes, ou seja:-----

- Ano de dois mil e catorze - quatro mil, trezentos e setenta euros e quarenta e nove cêntimos; -----

- Ano de dois mil e quinze - três mil, trezentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos;-----

- Ano de dois mil e dezasseis - três mil, trezentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 29403 de 27/08/2014 -----

Processo n.º: **30/2010**-----

Requerente: **Mónica Sofia Luz Vidal do Carmo**-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreira -----

Assunto: Licença - Alteração de cor-----

Foi, por maioria, deferido o pedido de alteração de cor. -----

Votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Marlene Silva e o senhor vereador Rogério Neto. -----

Votaram contra o sentido da deliberação o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Célia Pedrosa.-----

Abstiveram-se o senhor presidente e a senhora vereadora Ana Vidigal.-----

♦ Requerimento n.º: 33969 de 02/10/2014 -----

Processo n.º: 361/1978 -----

Requerente: **Isabel Maria Afonso**-----

Local da Obra: Rua do M.F.A. n.º 67 e 69, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de emissão de certidão relativa à propriedade horizontal do prédio-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de outubro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: 32832 de 24/09/2014-----

Processo n.º: 11T/1992 pertencente a Albergaria da Galé - gestão de Propriedades, Lda. -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de entidade externa - Confirmação em matéria de SCIE-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento do teor do ofício da Autoridade Nacional de Proteção Civil e do parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento de vinte de outubro de dois mil e catorze e deliberado mandar proceder em conformidade com o parecer do Diretor de Departamento de



Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44341 de 18/12/2013 e 25632 de 23/07/2014 -----

Processo n.º: **78/2013**-----

Requerente: **Tiago Filipe Vitória Santos Esperança** -----

Local da Obra: Alfarrobeira, Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação existente -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o pedido de licenciamento tendo em conta o parecer técnico de vinte e seis de setembro de dois mil e catorze e a informação da Divisão de Obras Particulares de quinze de setembro de dois mil e catorze.-----

◆ Requerimento n.º: 35096 de 10/10/2014 de Dr. Paulo Martins, na qualidade de Mandatário Judicial do Município-----

Processo n.º: **350/2004** pertencente a Kuopio - Investiments Portugal, Lda. -----

Processo 474/09.4BELLE, Tribunal Administrativo e Fiscal Loulé (ação administrativa especial)-----

Local da Obra: Vale Rabelho, Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Dando conhecimento à Câmara de que foi proferida sentença no processo em epígrafe, onde se declarou improcedente a ação.-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
